



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Odilon de Araújo, nº 1296, INCRA - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64.017-280
Telefone: (86) 3222-1553 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 2957/2025

Processo nº 54000.097620/2023-87

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INCRA/SR(PI)

Assunto: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PARA PAGAMENTO DE PARCELAS OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, por meio da Superintendência Regional no Estado do Piauí SR (24), através do Chefe da Divisão Operacional Edmar Araújo de Moura Fé, nomeado pela Portaria/INCRA/Nº 305/2023 , publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 18 /05/2023 NOTIFICA os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo para efetivar o recolhimento das parcelas em atraso do Crédito de Instalação ou apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.

EVANEIDE DE SOUSA E SILVA	PI013100000097	PA ARARAS	AMARANTE-PI	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)
ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO VENANCIO	PI019900000304	PA BARRA DO SAMBITO	ANTO LONGÁ-PI	FOMENTO (Decreto Nº 9.424)
MARLENE ESTEVO DA SILVA / IVAN ALVES VENÂNCIO	PI019900000322	PA BARRA DO SAMBITO	ANTO LONGÁ-PI	FOMENTO (Decreto Nº 9.424)
CLAUDENIR PEREIRA	PI003000000338	PA LISBOA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
JOSÉ ADEMAR DE SOUSA / EDNALVA BRAZ RODRIGUES	PI003000000157	PA LISBOA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
MANOEL RODRIGUES	PI003000000418	PA LISBOA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
MARIA APARECIDA DE AQUNO / IVAN ABADE GOMES	PI003000000335	PA LISBOA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
MARIA EVA BRAZ RODRIGUES / ADÃO DE SOUSA ARAÚJO	PI003000000390	PA LISBOA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
MAURO SOUSA GOMES / CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	PI003000000323	PA LISBOA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
DICE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	PI040700000028	PA MARIA BETÂNIA	JOAQUIM PIRES-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA	PI011600000518	PA MOBRASA	JERUMENHA-PI	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)
MARCOS SAMPAIO DA SILVA / MARIA DEUZIMAR DA SILVA	PI036600000055	PA NOVA TERRA	PEDRO II-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
ELIANE DE SOUSA PAIVA FRANCIVALDO LIMA XIMENDES	PI001000000024	PA PALMEIRAS	ESPERANTINA-PI	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.066)
ALDENORA SANTOS	PI009400000103	PA SACO/CURTUME	SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
DEOCLIDES FERREIRA DE SANTANA / IVONEIDE XAVIER DE SANTANA	PI009400000035	PA SACO/CURTUME	SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
EDILENE PEREIRA NASCIMENTO OSVALDO EVANGELISTA DE SOUSA	PI009400000089	PA SACO/CURTUME	SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES	PI009400000101	PA SACO/CURTUME	SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	PI039600000014	PA TERRA SANTA	JOAQUIM PIRES-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
PAULO ALVES DE SOUSA / SANDRA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	PI039600000019	PA TERRA SANTA	JOAQUIM PIRES-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
MANOEL BEZERRA DO NASCIMENTO / CICERA VIEIRA CHAVES	PI038900000012	PA VEADO DOS MATIAS	PEDRO II-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
AURILENE DA SILVA MIRANDA / ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA	PI004600000382	PA VEREDAS	LANDRI SALES-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
ISLENE PEREIRA DOS SANTOS	PI004600000380	PA VEREDAS	LANDRI SALES-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
LUSENIR REGES FERREIRA	PI004600000397	PA VEREDAS	LANDRI SALES-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
MÁRIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	PI004600000233	PA VEREDAS	LANDRI SALES-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
NATALIA VANEÇA RODRIGUES DA SILVA	PI004600000399	PA VEREDAS	LANDRI SALES-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
ROSIRENE RIBEIRO DE SOUSA SILVA	PI004600000225	PA VEREDAS	LANDRI SALES-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)
ROSANA DE SOUSA PEREIRA / JOÃO MILTON DA MATA	PI090100000050	PA ZUMBI DOS PALMARES	NOVA SANTA RITA-PI	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

O pagamento dos valores devidos deverá efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão Operacional da Superintendência Regional do Incra neste Estado ou pelo Portal do Incra na internet.

Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 30(trinta) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.

Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de defesa escrita, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do Incra e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial e o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - Cadin.

PUBLIQUE-SE também no endereço eletrônico <https://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios/sr-24-PI>.



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Araujo de Moura Fé, Chefe de Divisão**, em 22/12/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26821471** e o código CRC **B3FB981E**.